



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICEIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

www.pauliceia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1313

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Lei Complementar	4
Decretos	5
Atos de Pessoal	6
PROCESSO ADMINISTRATIVO	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pauliceia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pauliceia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pauliceia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pauliceia

CNPJ 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, 1649

Telefone: (18) 3876-1240

Site: www.pauliceia.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia

Câmara Municipal de Pauliceia

CNPJ 53.306.932/0001-23

Av. Paulista, 2260 - Aquarius I

Telefone: (18) 3876-1241

Site: www.camarapauliceia.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pauliceia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pauliceia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pauliceia



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1313

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N. 159/24 – DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a Celebrar Convênio com a Associação dos Produtores Rurais de Paulicéia e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a firmar convênio com entidade, mediante realização de Inexigibilidade de chamamento público pautados em critérios que obedeçam às regras estipuladas na Lei nº 13.019/14 e demais alterações, com a Associação dos Produtores Rurais de Paulicéia, CNPJ 64.614.019/0001-00, em regime de mutua cooperação ou fomento, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando projetos e programas voltados ao desenvolvimento da agricultura familiar no âmbito municipal.

Parágrafo Único - O valor a ser repassado será de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no ano, para manutenção das atividades, após a assinatura do Convênio, que se dará no exercício de 2025.

ARTIGO 2º – O Município prestará assistência aos pequenos e médios produtores rurais de Paulicéia, por intermédio de parceria com entidade do Terceiro Setor, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e 13.204 de 2.015, concedendo, ainda, os seguintes benefícios:

I – Cessão de equipamentos, para preparo do solo, cultivo e colheita a baixo custo, considerando os preços praticados no mercado;

II – Fornecimento de assistência técnica através da Casa da Agricultura;

III – Fornecimento de transporte aos produtores rurais para viabilizar a exposição e comercialização dos seus produtos na feira livre municipal;

IV – Incentivo a participação em cursos e palestras voltadas ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar.

ARTIGO 3º – A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos, dentro dos prazos e condições estabelecidas em Convênio e legislação pertinente.

ARTIGO 4º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Para conferir o original, acesse o site: <http://www.pauliceia.sp.gov.br>

1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1313

Página 3 de 7



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N. 159/24 – DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ARTIGO 5 ° – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, data supramencionada.

ANTONIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES

=Diretora Administrativa=



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1313

Página 4 de 7

Lei Complementar



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR N.º 27/24 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Altera a Lei Municipal n.º 87, de 1991, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores municipais, para autorizar a antecipação de metade da gratificação natalina, independentemente de requerimento, no mês de aniversário do servidor, e dá outras providências.”

ANTÔNIO SIMONATO, Prefeito do Município de Pauliceia, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe foram conferidas por Lei, etc. ...

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei Complementar altera a Lei Municipal n.º 87, de 1991, que dispõe sobre o regime jurídico único dos servidores municipais, para autorizar a antecipação de metade da gratificação natalina, independentemente de requerimento, no mês de aniversário do servidor.

Art. 2º. O art. 67, da Lei Municipal n.º 87, de 1991, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“§ 8º. Não pleiteando a antecipação de que trata o § 6º, deste artigo, fará jus o servidor, no mês em que aniversariar e independentemente de requerimento, à referenciada antecipação.”

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Pauliceia, 16 de dezembro de 2024.

ANTÔNIO SIMONATO

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1313

Página 5 de 7

Decretos



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

*** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP

Fone: (018) 3876-1240

gabinete@pauliceia.sp.gov.br

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO Nº 158/24 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.158

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 250/21, de 24 de setembro de 2021, referente ao Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2024, consoante criação e alterações constantes na presente lei.

Art 2º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 100/23, de 29 de setembro de 2023, referente a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o exercício de 2024, no que concerne a meta fiscal.

Art 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar a Lei Municipal nº 112/23 de 18 de dezembro de 2023, referente a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art 4º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 326.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	06	01	SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS		
		312	17.512.0080.1005.0000	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	55.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 81
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			110 000	GERAL	
		313	15.512.0080.1005.0000	GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS	271.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 81
			02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
			110 000	GERAL	

Art 5º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	326.000,00
	Fontes de Recurso
	02 81 326.000,00

Art 6º- Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Paulicéia 13 de dezembro de 2024.

ANTONIO SIMONATO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES
DIRETOR ADMINISTRATIVO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1313

Página 6 de 7

Atos de Pessoal

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n.º: 152/24 Classe – Assunto: Processo Administrativo Disciplinar Processo de Sindicância n.º: **** Portaria de instauração n.º: 4624/24 – 18/01/2024 Autor (a): Município de Paulicéia Averiguado (a) T. P. D. – Matrícula n.º 1617-3; Advogado (a) Lyandra Marques Valsecchi, OAB/SP 479.644. Vistos... Encerro a fase de instrução. Transcreva-se os áudios da audiência. Junte-se aos autos. Dê-se Vistas a Defesa para alegações finais. Requer ao prefeito a suspensão do processo pelo prazo do recebimento da licença maternidade. Após pugna pelo retorno dos autos ao jurídico para regular andamento. P.R.I. Paulicéia-SP, 08 de Abril de 2024. Leonardo Antônio Jacintho Vitti. Presidente da Comissão Processante. Advogado do Município. OAB/SP 374.148. MATRÍCULA 1709-1.

Portarias

PORTARIA Nº 5284 /2024 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024

Concede Férias Regulamentares o(a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **MARIA LUIZA ALVES DE ARAUJO** matrícula 179-1 (30) de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 02/01/2023 – 01/01/2024 a partir de 10/12/2024, devendo retornar em **09/01/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5285 /2024 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024

Concede Férias Regulamentares o(a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **GILMAR SILVA DE ALMEIDA** matrícula 254-1 (30) de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 02/01/2023 – 01/01/2024 a partir de 14/12/2024, devendo retornar em **13/01/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5286 /2024 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024

Concede Férias Regulamentares o(a) Funcionário(a) que especifica.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **DENISE CRISTINA ZANOLA DE OLIVEIRA BARBOSA** matrícula 731-1 (30) de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 12/12/2023 – 11/12/2024 a partir de 16/12/2024, devendo retornar em **15/01/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 5287 /2024 - DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024

Concede Férias Regulamentares o(a) Funcionário(a) que especifica.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA

Conforme Lei Municipal nº 86/2019, de 14 de março de 2019

Terça-feira, 17 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1313

Página 7 de 7

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc...

R E S O L V E

CONCEDER ao (a) Funcionário (a) **EVANEIDE SILVA GOMES DE ALMEIDA** matrícula 372-1 (15) de Férias Regulamentares em gozo do período aquisitivo 11/06/2020 - 10/06/2021 a partir de 17/12/2024, devendo retornar em **01/01/2025**, esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PAULICÉIA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024.

ANTONIO SIMONATO

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Municipal.

SILVIA DIAS DA ROCHA RODRIGUES

Diretor Administrativo